

# Condições e candidaturas para as Bolsas de Estudo Santander Apoio Universitário 2024/2025

## Condições para atribuição

1. As Bolsas de Estudo destinam-se a estudantes do Técnico, matriculados em todos os cursos de Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado, com residência em Portugal (temporária ou definitiva) e que obedeçam às condições abaixo e com os seguintes fatores de ponderação:
  - a) Com o fator de ponderação de até **5**, estarem comprovadas as dificuldades financeiras por estarem integrados num agregado familiar com um rendimento *per capita* inferior a **23** vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, ou seja, **no valor igual ou menor a €11.712,98€ per capita**, sendo dada maior ponderação aos alunos com menor rendimento *per capita*;
  - b) Com o fator de ponderação de até **3**, o desempenho académico tendo em conta os critérios indicados:
    - i. Ingressem pela primeira vez no Ensino Superior e cuja média de entrada seja igual ou superior a 15 valores;
    - ii. Estando já matriculados no Técnico a média da classificação obtida até o ano letivo anterior, seja igual ou superior a 13,0 valores; contabilizados no fénix, até à data da análise da candidatura. A média de cálculo para todos os candidatos será a média de licenciatura.
    - iii. Estudantes vindos de outra instituição de ensino superior, cuja nota de admissão ao Técnico seja igual ou superior a 13,5.
  - c) Com o fator de ponderação de até **2**, carta de motivação demonstrativa da importância das “BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO” no desenvolvimento pessoal e académico do candidato.
2. As Bolsas serão distribuídas pelos cursos em função dos candidatos, e sem obrigatoriedade de atribuição de uma Bolsa por cada curso diferente.

## Prazos

São os seguintes os prazos em vigor:

Fase	Prazos
Receção de candidaturas	Até 18 de novembro de 2024
Seleção dos candidatos	Até 18 de dezembro de 2024

## **Candidaturas**

1. Podem candidatar-se às Bolsas de Estudo estudantes que respeitem as condições de elegibilidade, constantes do presente Regulamento e comprovadas com documentos válidos e atualizados.
  2. As candidaturas decorrem nos prazos identificados no artigo 4º.
  3. Os resultados relativos à atribuição de bolsas serão comunicados aos respetivos Candidatos através do portal <http://app.santanderopenacademy.com/program/>, bem como por todos os meios digitais e físicos habituais e através de mensagens por correio eletrónico para todos os candidatos.
  4. As candidaturas serão avaliadas pelo Júri cuja constituição e competências vêm mencionadas no artigo 6º.
  5. A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através de **dois Formulários**, um a completar na plataforma <https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/bolsas-santander-apoio-universitario-2024-2o-edicao> (Bolsas Apoio Universitário), no campo Instituição deverá ser colocado **PT – Universidade de Lisboa. Instituto Superior Técnico e adicionalmente e obrigatoriamente deverão preencher no sitio do NDA o formulário: <https://forms.gle/v4drEemaKiBjnbBMA>, onde deverão inserir os documentos abaixo, digitalizados em PDF e submetidos na candidatura do NDA:**
    - a. Nota de liquidação do IRS referente ao ano civil anterior ao da candidatura ou declaração de honra com o rendimento financeiro do agregado familiar (estudantes fora da EU);
    - b. Comprovativo da dimensão do agregado familiar, descarregado do Portal das Finanças ou emitido pela Junta de Freguesia da área de residência ou declaração de honra com o nº do agregado familiar, incluindo o candidato (estudantes fora da EU);
    - c. Carta de motivação demonstrativa da importância da Bolsa Santander Apoio Universitário no desenvolvimento pessoal e académico do candidato;
    - d. Certificado Multiusos para os candidatos portadores do mesmo.
- a) A informação e os documentos solicitados destinam-se a, nomeadamente:
- a. Fornecer informação fiscal e contributiva de todos os elementos do agregado familiar;
  - b. Verificar a satisfação das condições de elegibilidade;
  - c. Calcular o rendimento per capita do agregado familiar;

- d. O estudante é integralmente responsável pela veracidade, integralidade e atualidade das informações prestadas e documentos entregues, conforme exigível pelos princípios da confiança e da boa-fé;
- e. Os erros ou omissões cometidas nas informações prestadas e nos documentos entregues são da exclusiva responsabilidade do estudante.